



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº. 041/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DAS RUAS LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS DOS BAIRROS PARQUE BARIGUI E ALFERES FABRÍCIO O QUAL PERTENCIA AO SENHOR JORGE MALUF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas localizadas nos loteamentos dos Bairros Parque Barigui e Alferes Fabrício o qual pertencia ao senhor Jorge Maluf, por reconhecimento e homenagem as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para construir e desenvolver este município conforme citado abaixo:

- Rua Projetada “N” de “**Rua José Ferraz de Oliveira**” – localizada no Bairro Parque Barigui;
- Rua Projetada “O” de “**Rua Jorge Paulo de Godoi**” – localizada no Bairro Parque Barigui;
- Rua Projetada “G” de “**Rua Idamor Michetti**” – localizada no Bairro Alferes Fabrício loteamento que pertencia ao senhor Jorge Maluf e;
- Rua Projetada “H” de “**Rua João Batista Alves**” – localizada no Bairro Alferes Fabrício loteamento que pertencia ao senhor Jorge Maluf.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal